



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.034, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2009.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 85.568,72.

MARCOS GILBERTO LEIPNITZ GRIEBELER, Vice-prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal
 Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2009, no Programa 0158 *Ampliação da infra-estrutura urbana*, na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos – SMVSU, no Serviço de Telefonia e Iluminação, a ação:

I – projeto: 1707

ação: Iluminação pública na RST 287

valor 2009: R\$ 85.568,72 (oitenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e oito reais, setenta e dois centavos)

Art. 2.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 85.568,72 (oitenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e oito reais, setenta e dois centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

07	SMVSU
02	Serviço de Telefonia e Iluminação
25	Energia
752	Energia elétrica
0158	Ampliação da infra-estrutura urbana
1707	Iluminação pública RST 287
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e instalações


Art. 3.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2.º, servirá de recurso a redução da dotação orçamentária n.º 05.01.28.843.8888.2502.4.6.90.71.00.00.00.00-139, no valor de R\$ 85.568,72 (oitenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e oito reais, setenta e dois centavos).


Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 9 de fevereiro de 2009.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.


 MARCOS GILBERTO LEIPNITZ GRIEBELER,
 Vice-prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.


 ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
 Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES